



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de Julho de 2008



Série

Número 138

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Rectificações**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Despacho n.º 48/2008**

**Despacho n.º 49/2008**

**Despacho n.º 50/2008**

**Despacho n.º 51/2008**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Aviso**

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

**Anúncios de concursos**

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA,  
DOS RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Através do Despacho Conjunto, das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, foram fixados a natureza e os limites máximos de custos elegíveis para efeitos de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu, às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que no âmbito dos cursos de educação e formação as escolas públicas necessitam não só de arrendar os espaços adequados ao desenvolvimento dos cursos, como também carecem de proceder ao aluguer dos equipamentos necessários à boa execução dos objectivos pedagógicos inerentes à realização das acções;

Considerando ainda que o financiamento das despesas decorrentes do aluguer de equipamentos não se encontram previstas no âmbito da elegibilidade das despesas contempladas no supra mencionado Despacho, pelo que importa assegurar a sua inclusão no mesmo;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 9.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determina-se o seguinte:

**Artigo 1.º**

É alterado o artigo 26.º do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redacção:

**“Artigo 26.º****Financiamento e despesas elegíveis**

- 1 - .....  
 a) .....  
 b) .....  
 ii) .....;  
 iii) Despesas com aluguer de equipamentos e instalações com características especiais, consideradas indispensáveis para o desenvolvimento de determinada componente da formação, devidamente fundamentado na inexistência ou indisponibilidade desse tipo de equipamentos e instalações na escola;  
 iv) .....;  
 v) .....;  
 vi) .....

**Artigo 2.º**

O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais de Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, aos 23 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo  
António Brazão de Castro

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel  
Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Rectificação**

Por ter sido publicado de forma incorrecta o aviso referente à abertura do concurso externo de ingresso publicado na pág. 7 do JORAM, n.º 134, II Série, de 16 de Julho de 2008, procede-se à sua rectificação:

Assim onde se lê:

1 - ... concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, na área de Topografia, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro actual Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, mantido em vigor pelo artigo 41.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril até à publicação da regulamentação deste diploma...”

Deverá ler-se:

1 - ... concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, na área de Topografia, existentes no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro actual Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, mantido em vigor pelo artigo 41.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril até à publicação da regulamentação deste diploma...”

Secretaria Regional do Equipamento Social, 18 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Rectificação**

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na pág. 2, no JORAM, n.º 133, II Série, de 15 de Julho de 2008, abaixo se rectifica:

Onde se lê:

“...escalão 4,....”

deve ler-se:

“...escalão 1,....”

Secretaria Regional do Equipamento Social, 18 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Rectificação**

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na pág. 2, no JORAM, n.º 133, II Série, de 15 de Julho de 2008, abaixo se rectifica:

Onde se lê:

“...na área de fiscalização de obras, da carreira Técnica-Profissional, ...actual Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamento...”

deve ler-se:

“...na área de fiscalização de obras públicas, da carreira de Técnico-Profissional, ... actual Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos.....”

Secretaria Regional do Equipamento Social, 18 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Despacho n.º 48/2008

Considerando que o Dr. Virgílio Nóbrega Caldeira, vem exercendo funções, em comissão de serviço no cargo de Coordenador do Centro de Expressões Artística, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão na Direcção Regional de Educação, cujo termo ocorre a 12/05/2008;

Considerando que importa assegurar o exercício das funções do cargo acima referido até aprovação da reestruturação orgânica da Direcção Regional de Educação bem como do provimento no respectivo cargo, decorrente de procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro.

Assim determina-se, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, nomear em regime de substituição, o Dr. Virgílio Nóbrega Caldeira, Docente do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Santo António, para assegurar as funções de Coordenador do Centro de Expressões Artística, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão na Direcção Regional de Educação, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 13 de Maio de 2008, e até ao provimento do respectivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica 07.01.02.01 01.01.03 do Orçamento da Direcção Regional de Educação.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 9 de Maio de 2008

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

##### Despacho n.º 49/2008

Considerando que a Dr.ª Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, vem exercendo funções, em comissão de serviço no cargo de Director de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico na Direcção Regional de Educação, cujo termo ocorre a 19/05/2008;

Considerando que importa assegurar o exercício das funções do cargo acima referido até aprovação da reestruturação orgânica da Direcção Regional de Educação bem como do provimento no respectivo cargo, decorrente de procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro.

Assim determina-se, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, nomear em regime de substituição, a Dr.ª Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Docente do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos

2.º e 3.º ciclos de São Roque, para assegurar as funções de Director de Serviços de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico na Direcção Regional de Educação, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 20 de Maio de 2008, e até ao provimento do respectivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica 07.01.02.01 01.01.03 do Orçamento da Direcção Regional de Educação.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Maio de 2008

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

##### Despacho n.º 50/2008

Considerando que o Dr. Paulo Sérgio Figueira da Silva, vem exercendo funções, em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico na Direcção Regional de Educação, cujo termo ocorre a 19/05/2008;

Considerando que importa assegurar o exercício das funções do cargo acima referido até aprovação da reestruturação orgânica da Direcção Regional de Educação bem como do provimento no respectivo cargo, decorrente de procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro.

Assim determina-se, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, nomear em regime de substituição, o Dr. Paulo Sérgio Figueira da Silva, Docente do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para assegurar as funções de Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico na Direcção Regional de Educação, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 20 de Maio de 2008, e até ao provimento do respectivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica 07.01.02.01 01.01.03 do Orçamento da Direcção Regional de Educação.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Maio de 2008

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

##### Despacho n.º 51/2008

Considerando que a Dr.ª Maria Isabel do Espírito Santo, vem exercendo funções, em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Organização e Documentação Administrativa na Direcção Regional de Administração Educativa, cujo termo ocorre a 19/05/2008;

Considerando que importa assegurar o exercício das funções do cargo acima referido até aprovação da reestruturação orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa bem como do provimento no respectivo cargo, decorrente de procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro.

Assim determina-se, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, nomear em regime de substituição, a Dr.ª Maria Isabel do Espírito Santo, Técnico Superior Principal, para assegurar as funções de Chefe de Divisão de Organização e Documentação Administrativa na Direcção Regional de Administração Educativa, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 20 de Maio de 2008, e até ao provimento do respectivo cargo.

Esta despesa tem cabimento orçamental pela rubrica 07.01.03.00 01.01.03 do Orçamento da Direcção Regional de Administração Educativa.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 16 de Maio de 2008

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

## SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Aviso

Por meu despacho n.º 73/2008, de 04-07, MARIALUÍSAMAIA JARDIM FERNANDES, foi nomeada definitivamente para a categoria de Médico Veterinário Assessor, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 16 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## CÂMARAMUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio de concurso

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291241549	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO indicado em I.1

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

EXECUÇÃO DE JARDIM EM SÃO MARTINHO

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na execução de um jardim numa zona predominantemente habitacional. Localiza-se abaixo da Igreja de São Martinho desenvolvendo-se através de uma encosta propriedade desta Câmara. Prevê-se que a execução dos trabalhos seja realizada com equipamento de muito pequeno porte para minimizar as alterações ao terreno existente. De uma forma geral os trabalhos são compostos por movimentos de terras, pequenos muros, revestimentos e pinturas, rede de abastecimento de água potável para alimentação de bebedouros, pavimentos, mobiliário, equipamento, sinalética, portões, vedações e guardas.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Abaixo da Igreja de São Martinho, freguesia de São Martinho, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)  
PT300 Madeira

##### II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\*

Categorias: 45.11.2 e 45.44.2; respectivamente, Subcategorias: 45.11.24 e 45.44.23

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO  SIM

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 480.000 € (quatrocentos e oitenta mil euros), com exclusão do IVA.

##### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI,I.P. com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.

8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI,I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V / \min(x/20/V_i)$$

Em que:

$P_i$  = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

$V_{\min}$  = Valor proposta mais baixa;

$V_i$  = Valor de cada proposta;

$i$  varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Proposta não considerada para  $V_i > 1,25 \times V_b$  – Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março – 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

$V_i$  = Valor de cada proposta;

$V_b$  = Valor base do concurso.

2 – Valia Técnica da proposta (2.º critério)-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 – Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação= 0.30

2.2 – Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3 – Aclassificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$\text{Média Ponderada} = 0.6 \times (\text{Pontuação } 1.^\circ \text{ critério}) + 0.3 \times (\text{Pontuação } 1.^\circ \text{ subcritério}) + 0.1 \times (\text{Pontuação } 2.^\circ \text{ subcritério});$$

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

50/DOP/SA/08

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa), ou 25d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 564,87

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido do IVA a taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas  Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

#### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

\*\*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 17 Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

### Anúncio de concurso

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: MUNICÍPIO DO FUNCHAL	À atenção de: DOP - DIVISÃO DE ARRUAMENTOS - SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: Funchal MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549	Fax: 291 241549
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

**1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras /no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante** (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DO LOMBO DA QUINTA

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na abertura de um novo arruamento, com cerca de 100 metros de comprimento, incluindo trabalhos de terraplanagem, construção de muros de suporte, rede de abastecimento de águas e pavimentação.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Travessa do Lombo da Quinta, Freguesia de São Gonçalo, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300 Madeira

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\*

Categoria 45.23.1 ; Subcategoria 45.23.12 ,

**II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 242.037,90,00 €(duzentos e quarenta e dois mil, trinta e sete euros e noventa cêntimos), com exclusão do IVA.

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 270 a partir da data da

consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI,I.P. com as seguintes autorizações:

1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI,I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

#### III.2.1.1) Situação jurídica

- documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira

- documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

#### III.2.1.3) Capacidade técnica

- documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$P_i = V_{min} \times 20 / V_i$

Em que:

$P_i$  = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;

$V_{min}$  = Valor proposta mais baixa;

$V_i$  = Valor de cada proposta;

$i$  varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Proposta não considerada para  $V_i > 1,25 \times V_b$  – Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março – 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série n.º 94 de 21 de Abril de 2001.

Em que:

$V_i$  = Valor de cada proposta;

$V_b$  = Valor base do concurso.

2 – Valia Técnica da proposta (2.º critério)-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 – Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação= 0.30

2.2 – Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores

3 – Aclassificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$MédiaPonderada = 0.60 \times (Pontuação_{1.ºcritério}) + 0.30 \times (Pontuação_{1.ºsubcritério}) + 0.10 \times (Pontuação_{2.ºsubcritério})$ ;

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

51/DOP/SA/08

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  (dd/mm/aaaa), ou 25d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 655,18 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até  (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas  Hora: 10H00

Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

\*\*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 17 de Julho de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, Bruno Miguel Camacho Pereira

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)